São Paulo, 17 de Novembro de 2014.

Ao

**ITAU UNIBANCO S.A.**

Rua Ururaí, 111 – Tatuapé – Prédio B - Térreo

São Paulo – SP

CEP: 03084-010

At.: Izaias José de Oliveira

Tel.: (11) 2797-4526 Fax: 2797-3150

E-mail: izaias.oliveira@itau-unibanco.com.br

**REF. NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE GARANTIDOR DAS AÇÕES DA CCR S.A. DADAS EM GARANTIA DAS DEBÊNTURES DA 3ª EMISSÃO DA SOARES PENIDO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**

#### Prezados,

Considerando que em 15 de maio de 2014 foi assinado o Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A. (“Emissora”) entre a Emissora, a Oliveira Trust DTVM S.A. (“Agente Fiduciário”) e a SERVENG-CIVILSAN S.A. Empresas Associadas de Engenharia (“Serveng”);

Considerando que em 15 de maio de 2014 foi assinado o Contrato de Penhor de Ações e outras Avenças (“Contrato”) entre Serveng, a Emissora e o Agente Fiduciário;

Considerando que a Serveng empenhou, nos termos do Contrato, ações em favor do Agente Fiduciário no total de 10.400.000 (dez milhões e quatrocentas mil), sendo estas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da CCR S.A. (“CCR”) da sua titularidade;

Considerando que na Assembleia Geral de Debenturistas da Série Única da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Emissora, realizada em 26 de agosto de 2014 (“AGD”), na qual foi deliberada e aprovada (i) a reorganização societária do Grupo Serveng, nos termos da carta, que consta como Anexo I à ata sem que este evento constituísse, de nenhuma forma, em hipótese de vencimento antecipado das Debêntures; (ii) a transferência da titularidade das ações ordinárias de emissão da CCR, de propriedade da Fiadora à Emissora, de forma que a totalidade dessas ações passe a ser de propriedade da Emissora; (iii) a celebração de aditamento ao Contrato de Penhor de Ações, a fim de refletir as deliberações da AGD, (iv) a autorização para o Agente Fiduciário tomar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento do estabelecido na AGD;

Considerando que em 17 de Novembro de 2014 foi firmado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Serveng o primeiro termo aditivo ao Contrato (“Primeiro Termo Aditivo”) para atender o disposto no Considerando acima;

Vimos pela presente, na qualidade de Agente Fiduciário autorizar os Srs. que proceda com a averbação da alteração do garantidor das ações acima descritas, junto aos sistemas de registros e extratos do Banco Escriturador.

Atenciosamente,

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**